

ADENDO I
REGULAMENTO ALAVANCA DIGITAL 2023

Comunicamos, para conhecimento das empresas participantes do Programa Alavanca Digital, que a partir da data de hoje, passarão a vigor as seguintes alterações nos itens anteriormente publicados:

3.1.1. Micro e Pequenas Empresas Nacionais, todas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, constituídas formalmente há mais de 12 (doze) meses e legalmente registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, doravante designadas Empresa Proponente ou Empresa Parceira.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.